ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2823

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Resolução

Categoria: Diversos

Autoria: Mesa Diretora

Data: 04/08/88

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 581, de 09/08/1988. Proíbe o uso de cigarro no recinto do plenário da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 06 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 04

RESOLUÇÃO Nº 581,
DE 09.08.88

Espécie: PR
categoria: Diversos
cx: 06
ordem: 06
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº___

Autor: Mesa Diretora

Assunto:-
Proibindo o uso de cigarro no recinto do Plenário da Câmara.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 04.08.88
2 A Com. de Leg. e Justiça em 04.08.88
3 Aprovado em única discussão - 09.08.88
4 Promulgado em 09.08.88
5 Enviado p/ publicação - 09.08.88
6 Arquive-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº_____

Proíbe o uso de cigarro no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido fumar no recinto reservado ao plenário e ao auditório da Câmara Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara, no uso do poder de polícia que lhe confere o Regimento Interno, tomará as providências que se fizerem necessárias no sentido de fazer cumprir a presente Resolução, convidando a retirar-se do recinto todo aquele que infrigir as disposições contidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 04 de agosto de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 04 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional.
Somos, portanto, pela sua aprovação.
Montes Claros 09/08/88
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1º DISCURSSÃO POR
unanimidade do presentes
EM 29 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM 09 DE agosto DE 1988
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 581, de 09 de agosto de 1988.

Proíbe o uso de cigarro no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido fumar no recinto reservado ao plenário e ao auditório da Câmara Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara, no uso do poder de polícia que lhe confere o Regimento Interno, tomará as providências que se fizerem necessárias no sentido de fazer cumprir a presente Resolução, convidando a retirar-se do recinto todo aquele que infrigir as disposições contidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 1988.

José Paulo Ferreira Gomes
Presidente da Câmara

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo
1º Secretário